



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

PORTARIA Nº 068 / 2012

**NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES - SC**

Viland Bork, Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 790/94, de 13 de dezembro de 1994, que institui o Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação do município de Luís Alves, conforme a seguinte composição:

I – Representantes educadores das unidades de ensino de zero a seis anos de idade:

Titular: Tatiana Regina Schmitz Goedert

Suplente: Aleksandra Graf Tiedt

II - Representantes educadores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de pré-escola à 8ª série/9º ano (Anos Finais do Ensino Fundamental):

Titular: Maique Tiedt Espig

Suplente: Janete Grzybowski da Silva

Titular: Silmara Brugnago Bachmann

Suplente: Gislaine Vanessa da Luz Signorelli

III – Representantes educadores das escolas da Rede Estadual do Ensino Fundamental ao Ensino Médio:

Titular: Nilza Bork Moje

Suplente: Salete Regina Kraisch Ronchi

IV – Representantes educadores da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Lucilene Luciani da Silva

Suplente: Michele Scaburi Paulo

V – Representantes das Associações de Pais e Professores das unidades escolares:

Titular: Suzane de Oliveira da Costa

Suplente: Mauro Avelar Fuck



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

VI – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social:
Titular: Patrícia Bruno Joaquina
Suplente: Juliana Rodrigues de Brito Wust

VII – Representantes dos líderes de trabalho voltado à educação religiosa no município e atividades com jovens ligados à educação e cultura:
Titular: Djeverson Sadi Vieck
Suplente: Felipe Luciani

Art. 2º - O mandato dos membros deste Conselho é de três anos, de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal 790/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 13 de agosto de 2012.

Viland Bork

Prefeito Municipal

PUBLICADO

no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

13 / 08 / 2012